

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 238/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 601/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DANIEL OLIVEIRA LIMA - MaSP 1.354.430-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, e WASHINGTON MENÉZES DA SILVA - MaSP 1.198.108-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotados na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 6 de novembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 2145856 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 14/10/2025, referente ao servidor:
MASP 1352378/2, NATANAEL VIEIRA DE SOUZA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0200542/2025-56.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1352378-2, NATANAEL VIEIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Casa do Albergado Presidente João Pessoa, para o Centro de Referência da Gestante Privada de liberdade, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0218816/2025-97.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1133883-7, MARCOS AURELIO CARDOSO DE SIQUEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Superintendência de Gestão de Vagas, para a Diretoria de Segurança Interna, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0218894/2025-28.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):
MASP 1129976 / 5, TADEU PARREIRA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) Diretoria de Prevenção e Apoio Operacional, para o(a) Diretoria de Segurança Interna, a contar de 24/06/2019 conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0170313/2025-81.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

07 2145983 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 005/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 005/2025, publicada no Minas Gerais 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços, na função de Agente de Segurança penitenciário, Alex Rafael Silva Oliveira, Masp: 1.547.907-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricão, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento da Notificação e Intimação para comparecimento às audiências de oitivas de testemunhas e interrogatório do acusado, designadas para 27/11/2025 e 28/11/2025, sob pena de revelia.

Uberaba, 04 de novembro de 2025.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar 5º RISP

04 2144263 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): Leão de Ferro Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto/MG - PA SLA Nº 3012/2022 - Classe 3. Motivo: Inviabilidade Ambiental.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

07 2145726 - 1

A Coordenadora de Controle Processual da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Roofline Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Cláudio/MG, Processo nº 47710/2025. 2) Elettran Indústria e Comércio de Acumuladores S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 48118/2025. 3) BH Recicla Gestão de Resíduos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contgem/MG, Processo nº 48162/2025.

(a) Giovanna Randazzo Baroni
Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 24/10/2025 a 10/11/2025.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 55ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 05 de novembro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 54ª RO de 03/09/2025. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: Políticas públicas para a gestão das águas em Minas Gerais. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1. Indústria e Comércio de Alimentos 3 Chaves Ltda. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Sete Lagoas/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 2253/2024 - PA/SEI/Nº 2090.01.0006400/2025-19 - Classe 2. Apresentação: URA CM. DEFERIDO. 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Copam para o ano de 2026. APROVADA.

(a) Liana Notari Pasqualini
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana.

07 2145783 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Distribuidora de Gás Flores Ltda., - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 46462/2025.

2)Empresa de Transportes Apoteose Ltda., - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº: 47589/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

07 2145863 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna público o requerimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAT (LIC): 1) WL Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Pilhas de rejeito/estéril, Ferros/MG, PA/Nº 48230/2025, classe 4. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0008270/2025-66.

- LAC2 (LOC): 1) Fernando Lima & Cia Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare,etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Secagem e salga de couros e peles; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Santana do Paraíso/ MG, PA/Nº 47907/2025, classe 5. 2) Osvaldo ***** Matsuda, Tratamento químico para preservação de madeira, Novo Cruzeiro/MG, PA/Nº 47685/2025, classe 4. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0010431/2025-16.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais”–Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Flapa – Engenharia e Mineração Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 45970/2025, classe 1. 2) Fidens Construções S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 46630/2025, classe 1. 3) Lobato Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipanema/MG, PA/Nº 46161/2025, classe 1. 4) Pinales Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes ou com sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, João Monlevade/MG, PA/Nº 46494/2025, classe 2. 5) Construtora Centro Leste Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Peçanha/MG, PA/Nº 46765/2025, classe 2. 6) Saint-Gobain Pam Bioengenharia Ltda., Silvicultura, Antônio Dias/MG e Santana de Itabira/MG, PA/Nº 47738/2025, classe 1. 7) Comercial Areia Preta Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Monlevade/MG, PA/Nº 47667/2025, classe 1. 8) Nascimento & Silva Indústria e Comercio de Laticínios Ltda., Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Ipanema/MG, PA/Nº 48033/2025, classe 2.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais”–Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Lobato Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipanema/MG, PA/Nº 3507/2020, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) Laticínios, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite, Ipanema/MG, PA/Nº 5158/2020, classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais”–Página 16.

07 2145798 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.115, DE
3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “e” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) e) (...) 1 – Titular: Alessandro de Oliveira Palhares; 2 – 1º Suplente: Nelson Cunha Guimarães; 3 – 2º Suplente: a indicar;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.116, DE
3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “e” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) e) (...) 3 – 2º Suplente: Rogério Pedersoli de Lima;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.117, DE
3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 1.2 e 1.3 do item 1 da alínea “d” inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) d) (...) 1 – (...) 1.2 – 1º Suplente: Marcos Barbosa Junqueira;

1.3 – 2º Suplente: Jaqueline de Fatima Santos;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.118, DE
3 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “e” do inciso I, e o item 3 da alínea “f” do inciso II do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) I – (...) 2) (...) g) (...) 2 – 1º Suplente: Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes;

(...) II – (...) f) (...) 3 – 2º Suplente: Aline Pereira Leite Nunes;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.119, DE
4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 1.2 e 1.3 do item 1 da alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) II – (...) d) (...) 1 – (...) 1.2 – 1º Suplente: Marcos Barbosa Junqueira;

1.3 – 2º Suplente: Jaqueline de Fatima Santos;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 4 de novembro de 2025. LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

07 2145678 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Jose Rodrigues Ferreira Junior-Fazenda Porto Feliz- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento-Santa Juliana -/MG, Processo nº 2221/2020, Classe 2. Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0004240/2025-42.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

07 2145736 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas na 20ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 07 de novembro de 2025, a saber: 5. Exame da Ata da 19ª RO de 04/04/2025. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre a suspensão e revogação de outorgas de direito de uso de recursos hídricos em função do não-pagamento da cobrança pela utilização dos recursos hídricos. Responsável: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS/IGAM). APROVADA COM ALTERAÇÕES.

Wanderlene Ferreira Nacif
Presidente titular da Câmara Técnica Especializada de Regulação

07 2145942 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GRAZIELLA ROSADO BORGES E MARQUES, MASP 1543032-5, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100118, a contar de 03/11/2025.

07 2146018 - 1

CONCESSÃO AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Luiz Augusto Pereira Monguilod/Fazendas Bela Vista, Nova Floresta e Sossego – CPF: ***.618.098-**; Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (57,5231 ha); - Águas Vermelhas/MG; Processo Nº 2100.01.0031811/2024-41. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 31/10/2025.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste

07 2145632 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*D.N.A. Inc Administradora e Construtora de Imóveis e Participações Ltda./Fazenda Cachoeira - CNPJ 42.009.982/0001-22 - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Delfinópolis/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0041709/2025-27; em 07/11/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul

07 2145972 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 32, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
Constitui Comissão Especial encarregada de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, criado pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando ainda o Decreto de Encerramento de exercício nº 49.118/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) Narthagman Gonçalves Soares Moreira – Masp 1.400.736-3;

b) Camila Eliane Torres Lacerda – Masp 1.400.108-5;

c) Mário Henrique Souza e Moura – Masp 1.250.706-7;

Parágrafo Único. Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, deverá ser elaborado relatório específico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 49.118 de 03/11/2025.

Art. 3º - O trabalho da Comissão Especial iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Art. 4º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes e prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 49.118 de 03/11/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

07 2145784 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa ADRIANA FRANCISCA DA SILVA, MASP 1115610-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101023, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a contar de 08/11/2025.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições, designa ADRIANA FRANCISCA DA SILVA, MASP 1115610-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101023, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a contar de 08/11/2025.

07 2146019 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, considerando a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, concede, afastamento a partir de 01/11/2025